



Câmara Municipal de Porto Alegre

Emendas **38** ao Projeto de Lei 14/16

Inserir-se ao § único do art. 8º do projeto de lei 14/16, o inciso I e letras “a a c”, com a seguinte redação:

- “I – Incluindo os valores por malas,**
- a) isenção até 2 malas de tamanho médio que comporte e porta malas,**
 - b) acima disto a autorizatária poderá cobrar por mala excendente, no máximo duas no interior do carro, desde que não tirem a visão e segurança do motorista,**
 - c) a autorizatária poderá acrescentar até 20% do valor da corrida pelo excesso referente a letra”b”.”**

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2016


JOSE FREITAS
VEREADOR